



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL n. 49/2014 - SAD/SEJUSP/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA CARREIRA POLÍCIA
CIVIL/PCMS/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o estabelecido no art. 2º da Lei Complementar n. 186, de 3 de abril de 2014, no art. 2º da Lei Complementar n. 192, de 5 de junho de 2014, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as alterações e adequações, decorrentes dessa legislação, dos dispositivos do Edital n. 1/2013 – SAD/SEJUSP/PCMS do Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS/2013 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na forma da redação a seguir:

“I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

.....

1.4 - Da lotação:

1.4.1 - A escolha da lotação nas vagas oferecidas será realizada após a nomeação, obedecendo o critério de classificação final do curso de formação policial.” (NR)

.....

“VII. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PCMS/2013:

7.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 constará das seguintes fases:

- a) 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;*
- b) 2ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório;*
- c) 3ª Fase - Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório;*
- d) 4ª Fase - Avaliação Médico-Odontológica, de caráter eliminatório;*
- e) 5ª Fase - Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório;*
- f) 6ª Fase - Investigação Social, de caráter eliminatório. ” (NR)*

.....

“7.3 - O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 é constituído de seis fases distintas que serão realizadas de acordo com as especificidades do cargo ou função, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo/Função	Área/Escolaridade	Fases
Perito Oficial Forense / Perito Criminal	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Curso de Ensino Superior nas áreas de: 1 - Engenharia Ambiental 2 - Farmácia 3 - Química 4 - Engenharia Civil 5 - Ciências Contábeis 6 - Ciências Biológicas• Registro em Órgão de Fiscalização da Profissão, quando couber.	1ª Fase: Prova Escrita Objetiva 2ª Fase: Prova de Títulos 3ª Fase: Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) 4ª Fase: Avaliação Médico-Odontológica 5ª Fase: Prova de Aptidão Física 6ª Fase: Investigação Social
Agente de Polícia Judiciária / - Escrivão de Polícia Judiciária - Investigador de Polícia Judiciária	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Curso de Ensino Superior;• Registro em Órgão de Fiscalização da Profissão, quando couber.	
Perito Papiloscopista / Perito Papiloscopista		

” (NR)

.....
“XIV. REVOGADO

XV. REVOGADO”

.....
“XVI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/2013

16.1 - A média final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 será determinada pela pontuação obtida na média das 1ª e 2ª Fases.

16.1.1 - A média final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 será calculada através da fórmula:

$$MF = \frac{MPC}{2}, \text{ sendo:}$$

MF - Média Final

Mpc - Média das Provas das 1ª e 2ª Fases

16.2 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que tiver:

a) maior pontuação na prova escrita objetiva;

b) maior pontuação na prova de títulos;

c) maior idade.” (NR)



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

“XVIII. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

18.1 - A nomeação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 para o cargo da Polícia Civil será processada por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

18.1.1 - A convocação dos candidatos para entrega dos documentos exigidos para a investidura no cargo/função, e para realizar a matrícula no Curso de Formação Policial, far-se-á mediante edital, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

18.2 - A investidura dar-se-á na classe e nível inicial do cargo integrante da carreira Polícia Civil, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 e o exercício iniciará na data do ingresso ou da matrícula no Curso de Formação Policial.” (NR)

.....

“XIX: DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL:

19.1 - Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013, serão convocados mediante edital, para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da posse dos candidatos nomeados, observando, rigorosamente, a ordem de classificação por cargo e função e o quantitativo de vagas previsto em Edital, com publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

19.2 - Os candidatos habilitados para realizar o Curso de Formação Policial constarão em relação específica, de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida e considerados “aptos” na Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), na Avaliação Médico-Odontológica e na Prova de Aptidão Física, assim como com a recomendação apurada através da Investigação Social, até essa data.

19.3 - O Curso de Formação Policial terá currículo e duração variáveis em conformidade com as atribuições e responsabilidades inerentes a cada cargo e com duração mínima de 600 (seiscentas) horas.

19.4 - O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, com atividades em outros locais, no interesse da Administração.

19.5 - O Curso de Formação Policial é requisito fundamental do estágio probatório, sendo que a inabilitação do aluno policial civil acarretará sua exoneração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.6 - A matrícula para o Curso de Formação Policial e demais normas e procedimentos reger-se-ão por este Edital, pelo Plano de Curso e pelo Manual do Aluno.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

19.7 - Da Matrícula no Curso de Formação Policial:

19.7.1 - A matrícula para o Curso de Formação Policial será realizada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na rua Osmar de Camargo, s/n., bloco XV - Parque dos Poderes, Campo Grande, em período e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via **Internet**, no site www.concurso.ms.gov.br.

19.7.2 - Para a matrícula o candidato deverá preencher, completa e corretamente, o formulário de requerimento de matrícula e seu anexo, disponível no site www.concurso.ms.gov.br, apresentando originais e fotocópias ou fotocópias autenticadas em cartório, da seguinte documentação:

- a) carteira de identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo;
- c) Cadastro da Pessoa Física - CPF;
- d) título eleitoral com comprovante da última votação, ou certidão negativa do cartório eleitoral;
- e) comprovante de quitação com o serviço militar;
- f) comprovante de endereço;
- g) certidões originais de distribuição Cível, de Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal e Militar dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos, no mínimo, na categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);
- j) cadastramento no PIS/PASEP;
- k) certidão de nascimento ou casamento;
- l) certidão de nascimento dos filhos,
- m) 6 fotos 3x4 coloridas;
- n) comprovante de tipo sanguíneo;
- o) em caso de servidor público, certidão expedida pela corregedoria ou diretoria do órgão em que exerce a função.
- p) declaração de bens e valores que constitui o patrimônio individual e familiar, incluídos o cônjuge e os filhos;
- q) declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- r) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

19.7.3 - *O ato de nomeação de candidato convocado para o Curso de Formação Policial será tornado sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto, se não for efetuada a matrícula no período previamente estabelecido ou se o candidato deixar de cumprir os requisitos do item anterior e demais determinações deste Edital.*

19.8 - Informações sobre o Curso de Formação Policial:

19.8.1 - *O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 h/a, com presença obrigatória e em regime de dedicação exclusiva.*

19.8.2 - *O Curso de Formação Policial será coordenado pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, sendo ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.*

19.8.3 - *O aluno policial civil matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação, material didático e uniforme completo, fornecidos pelo Estado.*

19.8.4 - *O aluno policial civil deverá manter atualizado o seu endereço na Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil/ACADEPOL, enquanto estiver participando do Concurso Público.*

19.8.5 - *Será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e consequentemente exonerado do cargo no qual foi investido após aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PCMS/2013 o candidato que:*

a) não tiver atingido o mínimo da frequência estabelecida no Manual do Aluno;

b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo exigido;

c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou de conduta constatada na Investigação Social ou por inaptidão para o serviço policial.

19.8.7 - *As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, bem como o critério de avaliação e recursos, serão repassados ao aluno policial civil no momento da matrícula, através do Manual do Aluno, aprovado pelo Conselho de Ensino da ACADEPOL.*

19.8.8 - *O resultado do Curso de Formação Policial será divulgado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br. ” (NR)*

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública